


**DECRETO Nº 3688, DE 24 DE JULHO DE 2013.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.300.052-9/2007, de interesse de **FIDELIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Gleba de terras situada à Avenida Orlando Marques de Abreu e ruas F-13 e F-14, Residencial Fidelis, nesta Capita, com superfície de **37.241,35m²** (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e um vírgula trinta e cinco metros quadrados), objeto da matrícula n.º 148.872, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir as Áreas 1, 2, 3 e 4, Área Pública Municipal 01 (Praça – Parque Infantil), Área Pública Municipal 02 (Área de Preservação Permanente) e Área Pública Municipal 03 (Sistema Viário), com as seguintes características e confrontações:

|                                                                               |             |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|
| <b>Área 1</b>                                                                 | <b>ÁREA</b> | <b>5.797,50m²</b> |
| Frente para a Avenida Orlando Marques de Abreu .....                          | 45,00m      |                   |
| Fundo, confrontando com a sinuosidade do Córrego Capão da Mata                |             |                   |
| Lado direito, confrontando com a Área 2 .....                                 | 142,72m     |                   |
| Lado esquerdo, confrontando com o Terreno de Milza de Faria Siade .....       | 134,79m     |                   |
| <b>Área 2</b>                                                                 | <b>ÁREA</b> | <b>6.593,36m²</b> |
| Frente para a Avenida Orlando Marques de Abreu .....                          | 45,00m      |                   |
| Fundo, confrontando com a sinuosidade do Córrego Capão da Mata                |             |                   |
| Lado direito, confrontando com a Área 3 .....                                 | 152,64m     |                   |
| Lado esquerdo, confrontando com a Área 1 .....                                | 142,72m     |                   |
| <b>Área 3</b>                                                                 | <b>ÁREA</b> | <b>7.055,64m²</b> |
| Frente para a Avenida Orlando Marques de Abreu .....                          | 45,00m      |                   |
| Fundo, confrontando com a sinuosidade do Córrego Capão da Mata                |             |                   |
| Lado direito, confrontando com a Área 4 .....                                 | 161,83m     |                   |
| Lado esquerdo, confrontando com a Área 2 .....                                | 152,64m     |                   |
| <b>Área 4</b>                                                                 | <b>ÁREA</b> | <b>7.506,61m²</b> |
| Frente para a Avenida Orlando Marques de Abreu .....                          | 40,00m      |                   |
| Fundo, confrontando com a sinuosidade do Córrego Capão da Mata                |             |                   |
| Lado direito, confrontando com a Rua F-13, APM 01 e APM 02 .....              | 166,92m     |                   |
| Lado esquerdo, confrontando com a Área 3 .....                                | 161,83m     |                   |
| Pela linha de chanfrado – Avenida Orlando Marques de Abreu com Rua F-13 ..... | 7,07m       |                   |

187



# PREFEITURA DE GOIÂNIA

**APM 01 (Praça – Parque Infantil) ÁREA 2.202,52m<sup>2</sup>**  
 Frente para a Rua F-14 ..... 76,46m  
 Fundo, confrontando com a APM 02 ..... 14,21m+79,51m  
 Lado esquerdo, confrontando com a Área 3 ..... 46,33m

**APM 02 (Área de Preservação Permanente) ÁREA 8.073,22m<sup>2</sup>**  
 Frente para a Rua F-14 ..... 128,62m  
 Fundo, confrontando com a sinuosidade do Córrego Capão da Mata  
 Lado direito, confrontando com o terreno de Ana Luiza Soares ..... 50,00m  
 Lado esquerdo, confrontando com a Área 4 ..... 50,91m

**APM 03 (Sistema Viário) ÁREA 12,50m<sup>2</sup>**  
 Frente para a Avenida Orlando Marques de Abreu ..... 5,00m  
 Fundo, confrontando com a Área 4 ..... 7,07m  
 Lado direito, confrontando com a Rua F-13 ..... 5,00m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** É de responsabilidade do doador registrar no Cartório de Registro de Imóveis as Áreas Públicas Municipais, de propriedade da Prefeitura de Goiânia, cujo registro deverá ser entregue à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de julho de 2013.

**PAULO GARCIA**  
 Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito  
 Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz  
 Secretário Municipal da Casa Civil

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
 Secretário do Governo Municipal